



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

REGULAMENTO FICA 2015

I – DA DATA E LOCAL

Art. 1º – O FICA 2015 – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – se realizará na Cidade de Goiás, Estado de Goiás, Brasil, no período de 11 a 16 de agosto de 2015.

II – DA FINALIDADE

Art. 2º – O FICA 2015 tem a finalidade de divulgar, exibir e premiar obras audiovisuais de curta (até 29 minutos), média (de 30 a 69 minutos) e longa-metragem (filmes com mais de 70 minutos), nos gêneros ficção, animação ou documental, com temática ambiental, produzidas em qualquer parte do mundo, além de promover ações de difusão, produção, formação e capacitação na área audiovisual.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – Estão aptos a serem inscritos filmes cinematográficos (35mm), vídeos e séries televisivas com temática ambiental, realizados a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º – As inscrições estarão abertas no período de 06 de março, a partir das 9h, a 22 de abril de 2015, até as 18h (horário oficial de Brasília - DF), por meio do preenchimento de ficha de inscrição no site www.fica.art.br.

Art. 5º – Para efetivar a inscrição, o filme ou vídeo inscrito online deverá ser enviado ao festival pela internet por meio de link ou por correios / transportadora:

I – Link: o link deverá estar habilitado para download e informado no ato da inscrição online, em campo próprio, disponível na ficha de inscrição. Somente serão aceitos para download os seguintes formatos: Quicktime movie H.264, arquivo mp4 H.264 ou arquivo ISO com imagem de DVD-SD ou DVD-HD.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

II – Correios/Transportadora^{1*}: deverão ser enviadas 2 (duas) cópias em DVD-SD ou DVD-HD Região 0 ou 4, ou Blu-Ray Disc, região 0 ou 1 ou A, devidamente identificadas com o título original da obra e o número da inscrição para:

FICA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte – Seduce-Goiás

Praça Cívica, nº 2, Edifício Marieta Telles - Centro

Goiânia-GO, Brasil

CEP 74003-010

Parágrafo primeiro – O produtor ou realizador, ao preencher a ficha de inscrição online, deverá também inserir, em campo próprio e disponível, os seguintes itens:

I – Foto digital da obra em JPEG para impressão de catálogo do festival (Resolução: de 300 a 600 dpi);

II – Lista de diálogos em arquivo PDF em português, espanhol, francês ou inglês.

Parágrafo segundo – Aqueles que optarem pelo **envio da obra para seleção via link** deverão anexá-la no campo apropriado do formulário de inscrição online no ato do preenchimento, não sendo aceito link enviado em separado. Em caso de links que estiverem corrompidos, desativados ou inacessíveis, os realizadores serão comunicados via e-mail e terão o prazo máximo de 24 horas para enviarem novo link.

¹ Todo material enviado por Correios/Transportadora deverá ter, na parte externa do envelope, a seguinte informação: “**Material de natureza cultural, sem valor comercial**”, a fim de evitar cobrança de impostos e taxas. O festival não se responsabiliza por nenhum tributo cobrado em consequência do envio da obra.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo terceiro – No caso de inscrição de série televisiva, o concorrente deverá enviar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) capítulos da série para a seleção. Contudo, a organização definirá quantos e quais capítulos das obras selecionadas serão exibidos na mostra competitiva.

Parágrafo quarto – Aqueles que optarem pelo **envio da cópia de seleção via Correios/Transportadora** deverão realizar a postagem até a data e o horário limite de inscrição, conforme especificado no art. 4º, valendo, assim, o carimbo de postagem. A data limite para o recebimento do material no escritório do festival para avaliação do Júri de Seleção é, impreterivelmente, até 30 de abril de 2015.

Art. 6º – O material enviado para a seleção não será devolvido, passando a fazer parte do acervo da Seduce-Goiás – FICA.

Parágrafo primeiro – O FICA não se responsabilizará pelas despesas com alfândega e/ou transporte dos filmes.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 7º – Um Júri de Seleção composto por 3 (três) membros, indicado pelos organizadores, selecionará, dentre as obras inscritas, aquelas que participarão da Mostra Competitiva, tendo total autonomia para desclassificar as obras que não se enquadrarem nos critérios de seleção do FICA 2015 ou não atenderem às exigências do presente regulamento.

Parágrafo primeiro – É vedada a participação, no FICA, de filmes que tenham, entre seus profissionais creditados, ou como sócios de empresas produtoras ou coprodutoras, membro pertencente à equipe de organização e produção do festival, incluindo jurados e consultores ou vinculados à Seduce-Goiás.

Parágrafo segundo– O Júri de Seleção deverá indicar um mínimo de 3 (três) filmes ou vídeos goianos, entre as obras inscritas para a Mostra Competitiva, que deverão concorrer aos prêmios de “melhor produção goiana”.

Parágrafo terceiro – Entende-se por produção goiana trabalhos dirigidos e produzidos por pessoa física ou jurídica, radicada e residente no estado de Goiás em tempo igual ou superior a dois anos.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

I – No ato da inscrição, o responsável pelo filme o identificará como “Produção Goiana”, responsabilizando-se legalmente pela veracidade da informação;

II – A organização do festival poderá, a qualquer tempo, solicitar dos responsáveis pela inscrição da obra identificada como produção goiana documentos que comprovem esta condição nos termos estabelecidos neste regulamento.

Art. 8º – A lista das obras selecionadas estará disponível no site do festival (www.fica.art.br) até 1º de julho de 2015, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do FICA 2015 e devidamente informado em nosso site.

V – DAS OBRAS SELECIONADAS

Art. 9º – As obras selecionadas deverão estar no escritório do festival impreterivelmente **até o prazo final de 15 de julho de 2015, às 18h (horário oficial de Brasília - DF)**, conforme endereço informado no art. 5º.

Art. 10º – As obras selecionadas no formato 35mm devem ser enviadas acompanhadas de uma cópia em mídia digital em Pen Drive, Disco Rígido Externo ou Blu Ray Disc, sendo o arquivo conforme formato indicado no art. 12º deste regulamento.

Parágrafo primeiro: O arquivo digital também poderá ser enviado por internet, via link, para download.

Art. 11º – As obras selecionadas em formato digital poderão ser enviadas por internet, via link, para download (preferencialmente) ou por Correios / Transportadora:

I – Link: em arquivo digital, conforme art. 12, item II.

II – Correios/Transportadora: para o endereço informado no art. 5º, em arquivo digital, conforme art. 12, item II, em Pen Drive, Disco Rígido Externo ou Blu Ray Disc.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 12º – As obras selecionadas serão exibidas na Mostra Competitiva do FICA 2015 em um dos formatos relacionados a seguir:

I – Película 35 mm com som 2.0 ou 5.1;

II – Arquivo digital Quicktime movie H.264, arquivo mp4 H.264 em resolução não superior a 2K, com som 2.0 ou 5.1.

Art. 13º – Os filmes selecionados que não cumprirem o prazo estabelecido no *caput* do art. 9º serão eliminados da Mostra Competitiva do FICA.

Art. 14º – Conforme previsto no art. 28 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, as obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras selecionadas deverão, para sua exibição no FICA 2015, apresentar ao Escritório do FICA o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) requerido na ANCINE.

Art. 15º – A organização do FICA 2015 se responsabilizará pela guarda e conservação das obras recebidas e, em caso de dano ou perda, o ressarcimento nunca poderá superar o preço de custo da cópia atingida.

Art. 16º – A organização do FICA 2015 convidará 01 (um) diretor ou representante de cada obra selecionada para participar do festival.

Parágrafo primeiro: O festival arcará com as despesas de passagem (ida e volta), hospedagem (em quarto duplo, dividido entre dois realizadores) e alimentação.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º – O Júri de Premiação será constituído de 5 (cinco) membros de destacada atuação audiovisual ou ambiental e coordenado por um presidente, responsável pelas atas de reuniões, sendo as decisões soberanas e irrecorríveis.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 18º – O Júri de Premiação concederá os seguintes prêmios:

- I. Grande prêmio CORA CORALINA para o maior destaque entre as obras apresentadas, constituído de um troféu e mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II. Troféu CARMO BERNARDES e mais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o melhor longa-metragem;
- III. Troféu JESCO VON PUTKAMER e mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o melhor média-metragem;
- IV. Troféu ACARI PASSOS e mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o melhor curta-metragem;
- V. Troféu JOÃO BÊNIO e mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o melhor filme goiano;
- VI. Troféu JOSÉ PETRILLO e mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o segundo melhor filme goiano;
- VII. Troféu BERNARDO ÉLIS e mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a melhor série ambiental para televisão;
- VIII. Troféu Imprensa para o melhor filme escolhido pela imprensa especializada;
- IX. A organização do FICA 2015 concederá o troféu LUIZ GONZAGA SOARES para o trabalho escolhido pelo Júri Popular, em votação secreta, por um colégio eleitoral formado pelas plateias do Cine Teatro São Joaquim e do Cinema montado no Ginásio de Esportes do Colégio Alcide Jubé (“Cinemão”). O trabalho escolhido pelo Júri Popular receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo primeiro – Incidirá sobre os valores dos prêmios a retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme legislação brasileira específica.

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil



SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo segundo – Serão admitidos outros prêmios e outras menções honrosas oferecidas por instituições nacionais ou internacionais, desde que previamente aprovados pela organização do Festival, sendo a sua escolha, entrega, pagamento de impostos, tributos e demais encargos de responsabilidade das instituições que os propuserem.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19º – A organização do Festival reserva-se o direito de exibição, sem ônus, em cinema e televisão, de extrato de até 3 minutos da obra selecionada, para efeito de divulgação do Festival.

Art. 20º – As obras selecionadas poderão ser exibidas, em um prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta dias) dias, nas mostras itinerantes do FICA, em sessões não comerciais, salvo restrição expressa de seu realizador/produztor.

Parágrafo único – Após 180 (cento e oitenta dias) dias e mediante autorização expressa dos produtores, a Seduce-Goiás – FICA poderá utilizar os filmes do acervo em mostras culturais e ambientais, sempre sem fins lucrativos.

Art. 21º – O envio da inscrição pelo realizador/produztor implica na aceitação plena deste regulamento.

Parágrafo único – O presente regulamento está redigido em português, espanhol, inglês e francês e, em caso de dúvida, prevalece a interpretação em português.

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela organização do FICA 2015 em reunião coordenada pela Secretária da Educação, Cultura e Esporte, sendo a decisão irrevogável.

Atenciosamente,

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária

FICA | Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

+55.62.3223.1313 / 3224.2642 | www.fica.art.br / fica@fica.art.br

Praça Cívica nº. 2, Cep 74.003-010, Centro | Goiânia, Goiás, Brasil